

Notas às Contas

1. Actividade

O Standard Chartered Bank Angola, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “SCBA”), foi constituído por Escritura Pública de 13 de Setembro de 2013. O SCBA opera e tem a sede social em Angola, na Rua Gamal Abdel Nasser, Edifício Três Torres, Eixo Viário, Distrito Urbano da Ingombota, Luanda.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos da legislação definida pelo Banco Nacional de Angola, através da obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais pretende aplicar, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

O Banco foi constituído com o capital de 4,825,000,000 AOA (equivalente à de 50,000,000 USD), representado por 10,000,000 acções nominativas de oitocentos Kwanzas cada uma, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2. Principais Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco, de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras (CONTIF), nos termos do Instrutivo n.º 9/2007, de 19 de Setembro, emitido pelo Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”), o qual passou a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2010 e actualizações subsequentes, que estabelece a obrigatoriedade de adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards) em todas as matérias relacionadas com procedimentos e critérios contabilísticos que não se encontrem estabelecidos no CONTIF. O CONTIF tem como objectivo a uniformização dos registos contabilísticos e das divulgações financeiras numa aproximação às práticas internacionais, através da convergência dos princípios contabilísticos às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards). Estes princípios poderão diferir dos geralmente aceites em outros países.

As demonstrações financeiras apresentadas reflectem o resultado das operações do Banco para o período findo em 31 de Dezembro de 2014 e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do princípio da especialização no qual os itens são reconhecidos como activos, passivos, fundos próprios, proveitos e custos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As demonstrações financeiras do SCBA, relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2014, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de Março de 2014.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2014 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, conforme Aviso n.º 15/2007, Art.º 5º do BNA, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira à data do Balanço sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas.

A informação financeira relativa a 31 de Dezembro 2014 e 2013 expressa em USD é apresentada apenas referencial tendo a sua conversão sido efectuada com base na taxa de câmbio médio indicativa, publicada pelo BNA em 31 de Dezembro de 2014 e 2013. Esta conversão não deve ser interpretada como a representação de que os montantes em Kwanzas (AOA) têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos para Dólares dos Estados Unidos (USD) a estas ou a quaisquer taxas de câmbio.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os câmbios de referência, do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) eram os seguintes:

Período de referência	USD
31.12.2014	102,863
31.12.2013	97,619

2.2 Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os proveitos são considerados realizados quando:

- i. nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo;
- ii. na extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior;
- iii. na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou
- iv. no recebimento efectivo de doações e subvenções.

Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando:

- i. deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro;
- ii. pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou
- iii. pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "multi-currency", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, excepto imobilizações financeiras, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pelo Banco são registados pelo valor efectivamente pago e atendendo às suas características e intenção aquando da aquisição, classificados nas seguintes categorias:

- i. Títulos para negociação;
- ii. Títulos disponíveis para venda;
- iii. Títulos mantidos até ao vencimento.

Na categoria títulos para negociação são registados aqueles adquiridos com o propósito de serem activa e frequentemente negociados.

Na categoria títulos disponíveis para venda são registados aqueles com o propósito de serem eventualmente negociados e, por consequência, não se enquadram nas demais categorias.

Na categoria títulos mantidos até ao vencimento são registados os títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira do Banco para mantê-los em carteira até ao vencimento. Essa capacidade financeira é comprovada com base em projecção de fluxo de caixa, não considerando a possibilidade de venda dos títulos antes do vencimento.

Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, relativos a juros auferidos pela fluência do prazo até ao vencimento ou dividendos declarados, são considerados directamente no resultado do período, independentemente da categoria em que tenham sido classificados.

Os rendimentos relativos às acções adquiridas há menos de seis meses são reconhecidos em contrapartida da conta que regista o correspondente custo de aquisição.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos para negociação e disponíveis para venda são registados, no momento inicial, ao custo de aquisição, sendo posteriormente, ajustados pelo valor de mercado, considerando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida:

- i. da conta de proveitos ou custos, no resultado do período, quando referente aos títulos classificados na categoria títulos para negociação;
- ii. da conta de fundos próprios, quando referente aos títulos classificados na categoria títulos disponíveis para venda, pelo valor líquido dos efeitos tributários, devendo ser transferidos para o resultado do período somente aquando da venda definitiva ou reconhecimento de imparidade.

Para fins do ajuste do valor de mercado dos títulos, a metodologia do seu apuramento segue o modelo interno de valorização baseado em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A metodologia de apuramento do valor de mercado (justo valor) dos títulos utilizada pelo Banco é estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação que levam em consideração as taxas praticadas na sala de mercados, podendo utilizar os seguintes parâmetros:

Valor líquido provável de realização, obtido para a carteira de títulos de muito curto prazo, assumindo-se que esse valor será muito próximo ou idêntico ao par;

Projecção dos cash flows restantes títulos tendo em consideração o payout específico de cada título, descontando esses cash flows a uma taxa de juro de mercado adicionado de um spread de risco de crédito obtido por comparação com emissões semelhantes em prazo, moeda, emitente e tipologia, adoptando uma perspectiva conservadora do Banco.

O justo valor dos títulos em Kwanzas, Dólares e indexados ao Dólar correspondem ao seu valor de mercado, estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”).

As perdas de carácter permanente em títulos e valores mobiliários são reconhecidas imediatamente no resultado do período, observado que o valor ajustado decorrente do reconhecimento das referidas perdas passa a constituir a nova base de valor para efeito de apropriação de rendimentos.

Os Títulos do Banco Central e os Bilhetes do Tesouro são emitidos a desconto e registados pelo seu valor de reembolso (valor nominal). A diferença entre este e o custo de aquisição é reflectida na rubrica de passivo “Receitas com proveito diferido”, ao longo do período compreendido entre a data de compra e a data de vencimento dos títulos.

As Obrigações do Tesouro adquiridas a desconto são registadas pelo valor de reembolso (valor nominal), sendo a diferença para o custo de aquisição reconhecida contabilisticamente como proveito a diferir entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos, conseqüentemente, estão sujeitas a actualização cambial. Deste modo, o resultado da actualização cambial do valor nominal do título, do desconto e do juro corrido, é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre.

Classificação em classes de risco

De acordo com o CONTIF, o Banco classifica os títulos e valores mobiliários em ordem crescente de riscos, de acordo com os mesmos critérios de provisionamento definidos para o crédito, nos seguintes níveis:

- Nível A: Risco nulo
- Nível B: Risco muito reduzido
- Nível C: Risco reduzido
- Nível D: Risco moderado
- Nível E: Risco elevado
- Nível F: Risco muito elevado
- Nível G: Risco de perda

O Banco classifica os títulos de dívida do Estado Angolano e do Banco Nacional de Angola no Nível A.

d) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas são registadas ao custo de aquisição, neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

A depreciação do imobilizado é calculada pelo método das quotas constantes às taxas máximas fiscalmente aceites como custo, de acordo com o Código do Imposto Industrial, que correspondem aos seguintes anos de vida útil estimada:

Rubrica	Número de anos
Equipamento de transporte	4
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	6
Equipamento e segurança	6
Despesas de constituição, Custos plurianuais e Custos com aquisição de software	3
Beneficiações em edifícios arrendados	5 a 10

e) Imobilizações incorpóreas

São registadas como Imobilizações incorpóreas os custos de aquisição e desenvolvimento de software, utilizados em processamento de dados, os gastos inerentes à constituição, organização, reestruturação, expansão e/ou modernização do Banco, o *goodwill* pago na aquisição, as benfeitorias em imóveis de terceiros, e os produtos em desenvolvimento classificáveis como activos. As Imobilizações incorpóreas registam-se pelo custo de aquisição e são amortizadas linearmente ao longo de um período de três anos, com excepção das obras em imóveis arrendados, em que o prazo de amortização corresponde a expectativa de arrendamento.

Os gastos incorridos na fase da pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos não são reconhecidos como activos intangíveis, mas directamente como custos em resultados.

f) Reserva de actualização monetária e dos fundos próprios

Nos termos do Aviso n.º 2/2009, de 8 de Maio, do Banco Nacional de Angola sobre actualização monetária, o qual revogou o Aviso n.º 19/2007, de 26 de Setembro, as instituições financeiras devem, em caso de existência de inflação, considerar mensalmente os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional, com base na aplicação do índice de Preços ao Consumidor, nas imobilizações e nos saldos de capital, reservas e resultados transitados.

As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia hiperinflacionária devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço. A hiperinflação é indicada pelas características do ambiente económico de um país que inclui, mas sem limitar, as seguintes situações:

- i. A população em geral prefere guardar a sua riqueza em activos não monetários ou em moeda estrangeira relativamente estável. As quantias da moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- ii. A população em geral vê as quantias monetárias em termos de moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- iii. As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada do poder de compra durante o período do crédito, mesmo que o período seja curto;
- iv. As taxas de juro, salários e preços estão ligados a um índice de preços; e
- v. A taxa acumulada de inflação durante os últimos 3 anos aproxima-se de, ou excede, 100%.

O valor resultante da actualização monetária deve ser reflectido mensalmente, a débito na conta de “Resultado da Actualização Monetária” da demonstração de resultados, por contrapartida do aumento dos saldos de fundos próprios, com excepção da rubrica “Capital Social”, que deve ser classificada numa rubrica específica (“Reserva de actualização monetária do Capital Social”) que só pode ser utilizada para posterior aumento de capital.

No período findo em 31 de Dezembro de 2014, o Banco não procedeu à actualização monetária dos seus fundos próprios, em virtude da inflação verificada, bem como a evolução cambial que

ocorreu ao longo do período, não perspectivarem que Angola pudesse ser considerada uma economia hiperinflacionária, nos termos do normativo em vigor.

g) Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo, actualmente, a taxa de Imposto aplicável de 30%, na sequência das alterações introduzidas pela mesma Lei (Nota 24).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 46.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a impostos diferidos activos, quando recuperáveis.

Os passivos fiscais diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos fiscais diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Apesar disto, não são registados activos ou passivos fiscais diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Reforma tributária

Em 2014 foi publicado um novo pacote legislativo que altera os principais códigos fiscais angolanos, introduzindo alterações significativas ao nível dos vários impostos que compõem o ordenamento jurídico-fiscal angolano.

Nesse sentido, as principais alterações introduzidas pela reforma fiscal podem ser resumidas como segue:

- i. Redução da taxa de Imposto Industrial de 35% para 30%;
- ii. Tributação de variações patrimoniais positivas, com excepção das que decorrem de entradas de capital ou de coberturas de prejuízos efectuadas pelos titulares de capital;
- iii. Limitação dos custos ou perdas dedutíveis e definição de custos e perdas não dedutíveis, sujeitos a tributação autónoma (o regime de tributação autónoma apenas entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2017), incluindo custos não devidamente documentados;

- iv. Revogação da tabela das taxas anuais de reintegrações e amortizações, aprovada pela Portaria nº 755/72, de 26 de Outubro, sendo aprovada uma nova tabela pelo Decreto executivo sobre amortizações e reintegrações do imobilizado;
- v. Auto-liquidação provisória de Imposto Industrial correspondente a 2% do resultado derivado de operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros seis meses do exercício anterior.

Salienta-se ainda que no ano de 2013 foi publicado o Estatuto dos Grandes Contribuintes em Angola, que regula determinados direitos e obrigações dos Grandes Contribuintes, nomeadamente na sua relação com a Administração Fiscal. De entre as várias regras deste diploma, é estabelecida a criação do regime de Preços de Transferência entre entidades relacionadas, bem como o Regime de Tributação de Grupos de Sociedades.

h) Redução no Valor Recuperável de Activos (imparidade)

O Banco avalia os seus activos periodicamente, tendo em vista a identificação de activos que apresentem o valor recuperável inferior ao valor contabilístico. O reconhecimento da redução no valor contabilístico (imparidade) de um activo acontece sempre que o seu valor contabilístico exceder o valor recuperável.

Na avaliação do indício de imparidade, o Banco tem em conta os seguintes indicadores:

- i. Declínio significativo no valor de um activo, maior do que o esperado no seu uso normal;
- ii. Mudanças significativas no ambiente tecnológico, económico ou legal, com efeitos adversos sobre o Banco;
- iii. Aumento nas taxas de juros ou outras taxas de mercado, com efeitos sobre as taxas de desconto e consequente redução no valor presente ou no valor recuperável dos activos;
- iv. Valor contabilístico de activos líquidos maior do que o valor de mercado;
- v. Evidência disponível de obsolescência ou perda de capacidade física de um activo;
- vi. Mudanças significativas na forma de utilização do activo, como descontinuidade ou reestruturação, com efeitos adversos para o Banco; e
- vii. Indicação que o desempenho económico do activo será pior do que o esperado.

i) Benefícios a colaboradores

Responsabilidades com benefícios pós-emprego

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Remuneração variável paga aos colaboradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de ser pago no ano seguinte.

Provisão para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias a pagar no ano seguinte (nota 19).

i) Resultados por acção

O resultado por acção é calculado dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação no exercício, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo Banco e detidas como acções próprias.

Se o resultado por acção for modificado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

j) Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As contas do Banco integram estimativas realizadas em condições de incertezas, contudo não foram criadas reservas ocultas ou provisões excessivas ou, ainda, uma quantificação inadequada de activos e proveitos ou de passivos e custos.

O princípio da prudência impõe a escolha da hipótese que resulte em menor património líquido, quando se apresentarem opções igualmente válidas diante dos demais princípios contabilísticos. Determina a adopção do menor valor para os componentes do activo e maior para os do passivo, sempre que se apresentarem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o património líquido.

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efectuou estimativas e utilizou pressupostos que afectam as quantias relatadas dos activos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos factores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas áreas significativas de Provisões para crédito concedido, Outras Provisões e Impostos Correntes e Diferidos e Modelo de Valorização de Títulos e Valores Mobiliários.

k) Fluxos de caixa

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Banco considera como disponibilidades o total dos saldos das rubricas de caixa, disponibilidades no Banco Central e disponibilidades em instituições financeiras.

l) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências, ou outras definidas pelo Banco Nacional de Angola.

3. Disponibilidades

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014		2013	
	AOA milhares	USD milhares	AOA milhares	USD milhares
Valores em tesouraria	1,204	12		
Valores em tesouraria Moeda Nacional	1,029	10	-	-
Valores em tesouraria Moeda Estrangeira	175	2	-	-
Disponibilidade no Banco Central	1,746,546	16,979	4,826,527	49,442
Depósitos à ordem Moeda Nacional	610,805	5,938	4,826,527	49,442
Depósitos à ordem Moeda Estrangeira	1,135,741	11,041	-	-
Disponibilidade em Instituições financeiras	1,057,530	10,281	-	-
Total	2,805,280	27,272	4,826,527	49,442

A rubrica Disponibilidades no Banco Central regista a conta de disponibilidades, em moeda nacional e estrangeira, mantida junto do BNA essencialmente para cumprimento das reservas obrigatórias e liquidação de transacções em moeda nacional, não sendo a mesma remunerada.

4. Aplicações de Liquidez

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica corresponde a aplicações junto de Instituições de Crédito e tem a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro		
Aplicações em Instituições de Crédito Nacionais	700,034	6,806
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro	2,057,271	20,000
Total	2,757,305	26,806

Em 31 de Dezembro de 2013, o Banco não apresentava aplicações de liquidez.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Nível de Risco	País	Moeda	Valor Nominal	Custo Amortizado	Ajustamento Justo Valor	2014	
							Valor de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida								
Bilhetes do Tesouro	A	Angola	AOA	3,948,776	3,853,733	(45,874)	3,807,859	5.53
Total:				3,948,776	3,853,733	(45,874)	3,807,859	5.53

A 31 de Dezembro de 2013 o Banco não apresentava carteira de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2014, a distribuição dos títulos de dívida por indexante é a seguinte:

	2014					
	AOA milhares					
	Valor de balanço					
	Custo Amortizado			Valor de mercado		
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Total	Taxa Fixa	Taxa Variável	Total
Títulos de dívida						
Bilhetes do Tesouro	3,853,733	-	3,853,733	3,807,859	-	3,807,859
Total:	3,853,733	-	3,853,733	3,807,859	-	3,807,859

Em 31 de Dezembro de 2014, os títulos na carteira de activos disponíveis para venda foram emitidos na totalidade pelo BNA ou pelo Tesouro Angolano e apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os respectivos prazos residuais:

Prazo Vencimento	2014	
	Custo Amortizado	Valor Mercado
Até 3 Meses	1,143,244	1,140,004
De 3 a 6 Meses	785,855	779,078
De 6 meses a 1 ano	1,924,634	1,888,777
Total:	3,853,733	3,807,859

A política de investimento em títulos e valores mobiliários adoptada pelo SCBA, encontra-se adequada à realidade do mercado angolano, com enfoque em títulos do Tesouro Nacional e do Banco Central, utilizando critérios centrados na rentabilidade, mantendo um rigoroso controlo de riscos, nomeadamente os riscos de liquidez e de mercado.

6. Créditos no Sistema de Pagamentos

Em 31 de Dezembro de 2014 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Devedores por Operações Pendentes de Liquidação		
Devedores por Operações Pendentes de Liquidação	7,271	71
Total:	7,271	71

A 31 de Dezembro de 2013 o Banco não apresentava saldo na rubrica de créditos no sistema de pagamento.

7. Operações Cambiais

Em 31 de Dezembro de 2014 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2014	
	<u>AOA milhares</u>	<u>USD milhares</u>
Compra de Moeda		
Moeda Nacional	231,702	2,253
Moeda Estrangeira	244,771	2,381
Total:	476,473	4,634
Venda de Moeda		
Moeda Nacional	236,570	2,300
Moeda Estrangeira	235,212	2,287
Total:	471,782	4,587

A 31 de Dezembro de 2013 o Banco não apresentava saldo na rubrica de operações cambiais spot.

8. Outros Valores

Em 31 de Dezembro de 2014 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2014	
	<u>AOA milhares</u>	<u>USD milhares</u>
Outros Valores de Natureza Fiscal	13,914	135
Créditos fiscais p/ diferenças temporárias	13,762	134
Impostos a compensar	152	1
Outros Valores de Natureza Cível	311,999	3,033
Recebimentos a processar	218,830	2,127
Outros Devedores	93,169	906
Outros Valores de Natureza Administrativa	56,730	552
Despesas Antecipadas	52,920	515
Diversos	3,810	37
Total:	382,643	3,720

A maioria dos saldos registados na rubrica Recebimentos a processar refere-se a transacções cuja data de liquidação irá ocorrer em Janeiro de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco não apresentava saldos na rubrica de outros valores.

9. Imobilizações Corpóreas, Incorpóreas e em Curso

Durante o ano de 2014, o movimento do imobilizado corpóreo, incorpóreo e em curso foi o evidenciado no seguinte quadro.

Imobilizado Bruto	Saldos em		Abates		2014	Amort. exercício	AOA milhares
	2013	Adições	Regularizações	Transfer.			Saldos em 2014
Total imobilizado incorpóreo	-	174,522	-	-	174,522	32,734	141,788
Sist. Tratam. Aut dados	-	152,823	-	-	152,823	30,564	122,259
Obras Imov. Arrend	-	21,699	-	-	21,699	2,170	19,529
Total imobilizado Corpóreo	-	442,082	-	-	442,082	98,510	343,572
Equip. Mobiliário e material	-	386,963	-	-	386,963	81,357	305,606
Material Transporte e Equip. Informático	-	55,119	-	-	55,119	17,153	37,966
Total Imobilizado Corp. + Incorp.	-	616,604	-	-	616,604	131,244	485,360

10. Recursos de Clientes

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de depósitos à ordem tem a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Depósitos à ordem - Residentes		
Sector Público	172,860	1,680
Sector Privado	5,336,481	51,880
Total:	5,509,341	53,560

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco não detinha depósitos de clientes.

11. Captações para Liquidez

Em 31 de Dezembro de 2014, estas rubricas têm a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
A muito curto prazo		
Captações em Instituições de Crédito no Estrangeiro	8,287	81
Total:	8,287	81

Em 31 de Dezembro de 2013, o Banco não apresentava captações de liquidez.

12. Outras Obrigações

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2014		2013	
	AOA milhares	USD milhares	AOA milhares	USD milhares
Outras obrigações de natureza fiscal				
Imposto de Selo	36	-	-	-
Retenção Lei 7/97	2,365	23	-	-
Imposto consumo	543	5	-	-
Imposto s/ rendimentos Dependentes	1,620	16	-	-
	4,564	44	-	-
Outras obrigações de natureza Cível				
Credores por Aquisição de Bens e Direitos				
Fornecedores				
Pagamentos a processar	454,651	4,420	1,800	18
SCB Singapura - Projecto de Instalação do Banco	578,943	5,629	-	-
Outras Instituições do Grupo Standard Chartered	160,904	1,564	-	-
Outros Serviços Prestados	54,163	527	-	-
	1,248,661	12,140	1,800	18
Outras obrigações de natureza administrativa	149,820	1,456	-	-
	149,820	1,456	-	-
Total:	1,403,046	13,640	1,800	18

O saldo da rubrica Pagamentos a processar refere-se a transacções cuja data de liquidação ocorre no mês de Janeiro de 2015.

O saldo da rubrica SCB Singapura – Projecto de Instalação do Banco no montante de 578,943 milhares de Kwanzas refere-se ao montante a reembolsar ao Standard Chartered Group pelos custos de instalação do Banco ocorridos entre 2013 e 2014 que foram suportados pela subsidiária de Singapura.

13. Provisões para Responsabilidades Prováveis

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Provisões para Responsabilidades Prováveis		
Provisões p/ Responsabilidades Prováveis de Natureza Social ou Estatutária	21,805	212
Total:	21,805	212

As provisões para responsabilidades prováveis referem-se a impostos diversos a pagar sobre os custos do projecto de instalação do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Banco não apresentava Provisões para Responsabilidades Prováveis.

14. Capital e Movimentação nos Fundos Próprios

Capital Social

O Banco foi constituído em 13 de Setembro de 2013 com um capital social de AOA 4.825.000 milhares, representado por 10 milhões de acções com um valor nominal de AOA 4.825 cada.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a estrutura accionista do Banco tem a seguinte composição:

	Nº de Acções	% de participação
Standard Chartered Bank, PLC / Holding África (BV)	5,999,998	59.99998%
ENSA Seguros de Angola S.A.R.L.	3,999,999	39.99999%
Standard Chartered Overseas Holding Limited	1	0.00001%
SCMB Overseas Limited	1	0.00001%
Grupo ENSA, Investimentos e Participações E.P.	1	0.00001%
	10,000,000	100%

Resultado Por Acção

No período findo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o resultado negativo por acção é apresentado como se segue:

	2014	2013
Resultado do Exercício (AKZ)	(1,484,683,893)	(273,113)
Número médio de acções em circulação no exercício	10,000,000	10,000,000
Resultado por acção (AKZ)	(148.47)	(0.03)

Reservas

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Reservas e fundos		
Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	45,874	446
Impostos diferidos associado aos ajustes de valor justo	(13,762)	(134)
Reserva legal	-	-
Outras reservas	-	-
Lucros ou Prejuízos Transitados	273	3
Total:	32,385	315

15. Balanço por Moeda

Em 31 de Dezembro de 2014 o balanço do Banco é composto como segue:

Descrição	AOA milhares				
	2014				
	AOA	USD	EUR	Outras	Total
Disponibilidades	610,980	2,169,584	17,211	7,505	2,805,280
Operações no MMI	700,034	2,057,271	-	-	2,757,305
Disponíveis para venda	3,807,859	-	-	-	3,807,859
Créditos no sistema de pagamentos	7,065	-	-	206	7,271
Operações cambiais	231,702	236,451	-	8,320	476,473
Outros valores	155,493	218,830	-	8,320	382,643
Imobilizações	485,360	-	-	-	485,360
TOTAL ACTIVO	5,998,493	4,682,136	17,211	24,352	10,722,191
Depósitos à Ordem	1,262,918	4,229,263	17,160	-	5,509,341
Operações no MMI	-	3	-	8,284	8,287
Operações cambiais	236,570	226,891	-	8,320	471,782
Outras obrigações	1,395,015	452	2	7,576	1,403,045
Provisões para responsabilidades prováveis	21,805	-	-	-	21,805
TOTAL PASSIVO	2,916,308	4,456,609	17,162	24,181	7,414,260
Capital social	4,825,000	-	-	-	4,825,000
Resultados potenciais e transitados	(273)	-	-	-	(273)
Resultado do Exercício	(1,484,684)	-	-	-	(1,484,684)
Resultados potenciais	(32,112)	-	-	-	(32,112)
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	3,307,931	-	-	-	3,307,931
TOTAL PASSIVO + FUNDOS PRÓPRIOS	6,224,239	4,456,609	17,162	24,181	10,722,191

16. Margem Financeira

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Proveitos de aplicações de liquidez	57,185	556
Proveitos de operações no Mercado Monetário Interfinanceiro		
De Operações de MMI	55,070	535
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	2,097	21
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	18	-
Proveitos de títulos e valores mobiliários	66,962	651
De títulos Disponíveis para venda		
Bilhetes do Tesouro	66,962	651
Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos	124,146	1,207
Custos de captação para liquidez	(23)	-
Custos de Instrumentos Financeiros Passivos	(23)	-
Margem Financeira	124,123	1,207

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco não registou saldos relacionados com a margem financeira.

17. Resultados de Operações Cambiais

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014			2013		
	Lucros	Prejuízos	Líquido	Lucros	Prejuízos	Líquido
Resultado em:						
- Notas e Moedas	-	-	-	-	-	-
- Divisas	230,830	108,296	122,534	1,527	-	1,527
Resultados de operações cambiais	230,830	108,296	122,534	1,527	-	1,527

18. Resultados de Prestação de Serviços Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Proveitos de Prestação de Serviços	14,223	138
Comissões de Transferências	10,813	105
Comissão de Venda de Moeda Estrangeira	2,952	29
Outros Proveitos de Prestação de Serviços	458	4
Custos de Comissões e Custódias	(2,380)	(23)
Outros Custos e Comissões	(2,380)	(23)
Resultados de Prestação de Serviços Financeiros	11,843	115

A rubrica custos de comissões e custódia refere-se basicamente a comissões relacionadas com SWIFT, SPTR e contas nostros.

Em 31 de Dezembro de 2013 não se registaram saldos em resultados de prestações financeiras.

19. Pessoal

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Membros de órgãos sociais	134,447	1,307
Retribuição Base	55,413	539
Subsídios	19,639	191
Bónus	55,462	539
Outras Despesas	3,934	38
Empregados	568,673	5,528
Retribuição Base	277,431	2,697
Subsídios	121,310	1,179
Segurança Social	23,131	225
Bónus	84,745	824
Outras Despesas	62,056	603
Custos com pessoal	703,121	6,835

A rubrica Outras Despesas no montante total de 65,981 milhares de Kwanzas refere-se à despesas diversas com empregados e membros de órgãos de gestão relacionadas essencialmente com o projecto de instalação do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2013 não se registaram custos com pessoal.

20. Fornecimentos e Serviços de Terceiros

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014		2013	
	AOA milhares	USD milhares	AOA milhares	USD milhares
Auditorias, Consultorias e Outros Serviços	59,500	578	1,800	18
Rendas e Alugueres	171,796	1,670	-	-
Transporte, Deslocações e Alojamentos	84,933	826	-	-
Segurança, Conservação e Reparação	60,066	584	-	-
Comunicações	60,613	589	-	-
Publicações, Publicidade e Propaganda	17	-	-	-
Água, Energia e Combustíveis	-	-	-	-
Outros	54,818	534	-	-
Fornecimentos de terceiros	491,743	4,781	1,800	18

A rubrica Outros custos está relacionada à custos com outsourcing de diversos serviços de tecnologia.

21. Outros Custos Administrativos e de Comercialização

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Outros custos com outsourcing de serviços diversos	238,358	2,317
Realocação de custos de outras entidades do Grupo pela prestação de serviços	51,444	500
Outros custos	78,036	759
Outros Administrativos e de Comercialização	367,838	3,576

Em 31 de Dezembro de 2013 não se registaram saldos com outros custos administrativos e de comercialização.

22. Rubricas Extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	
	AOA milhares	USD milhares
Operações Cambiais	4,691	46
Compra de moeda estrangeira a liquidar	476,473	4,632
Venda de moeda estrangeira a liquidar	(471,782)	(4,587)
Devedores e credores p/ resp. Extrapatrimoniais	(4,691)	(46)

Em 31 de Dezembro de 2013 não se registaram valores em rubricas extrapatrimoniais.

23. Accionistas, Participadas e Outras Entidades Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2014 os saldos com entidades relacionadas do Banco são os seguintes:

	AOA milhares				
	Sociedades onde os accionistas têm influência significativa			Accionistas	
	Correspondentes	HUB (Centros de Serviços Partilhados)	Outras Entidades do Grupo	Ensa	
				Total	
Disponibilidades					
Disponibilidades à vista s/ IC	1,057,530				1,057,530
Aplicações de liquidez					
Capital	-	-	2,057,260	-	2,057,260
Juros e proveitos equiparados	-	-	11	-	11
Descoberto Bancario					
Capital	-	8,283	-	-	8,283
Juros e proveitos equiparados	-	-	-	-	-
Depósitos					
Depósitos á ordem	-	-	-	123,987	123,987
Outras Obrigações					
Outras custos a pagar		68,824	671,023		739,847

Em 31 de Dezembro de 2013, não existem saldos e transacções mantidas com as entidades relacionadas do Banco.

Em relação aos membros dos órgãos sociais do Banco, não existem à data de 31 de Dezembro de 2014 saldos registados nas demonstrações financeiras do Banco em consequência de contas de depósitos abertas ou outras em relação aos seus membros.

24. Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%. Em 31 de Dezembro de 2014, o Banco apresenta prejuízo fiscal relativo ao período findo na mesma data.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável do exercício de 2014. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar destas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

A desagregação da rubrica de impostos pode ser apresentada da seguinte forma:

	2014	2013
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	(1,484,685)	(273)
Valor a Deduzir	-	-
Valor a acrescentar	-	-
LUCRO TRIBUTÁVEL	(1,484,685)	(273)
Taxa nominal de imposto	30%	35%
Reporte de prejuízo fiscal	(1,484,685)	(273)
IMPOSTO CORRENTE APURADO	-	-
Excesso Estimativa de Imposto	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1,484,685)	(273)

25. Eventos Subsequentes

Não ocorreram quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2014, até à aprovação das Demonstrações Financeiras, que justifiquem ajustamentos ou divulgações nas Notas às Contas relativas ao exercício analisado, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas de forma significativa e/ou que tenham alterado ou se espere que venham a alterar significativamente, favorável ou desfavoravelmente, a situação financeira do Banco, os seus resultados e/ou as suas actividades.

26. Outras Divulgações

O Aviso nº 15/07 de 12 de Setembro, do BNA, exige a divulgação de informação e indicações acerca das contas anuais mencionadas no balanço e na demonstração dos resultados. A sua menção é feita a seguir ou remetidas à respectiva explicação no relatório ou notas às demonstrações financeiras:

- i) O resumo dos principais critérios contabilísticos encontra-se descrito na Nota 2;
- ii) O Banco não procedeu à reavaliação dos imóveis de uso próprio dado que não dispõe de imóveis de uso próprio;
- iii) O Banco não procedeu a investimentos em outras sociedades;
- iv) O Banco não procedeu à venda de bens a prazo a sociedades ligadas;
- v) As responsabilidades perante terceiros encontram-se descritas na nota 22;
- vi) O capital social encontra-se descrito nas Notas 1 e 14;
- vii) O Banco não procedeu a ajustamentos de exercícios anteriores;
- viii) O Banco não procedeu à distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2013, dado que apresentou resultado líquido negativo;
- ix) Os resultados por acção são apresentados na nota 14;
- x) O Banco não procedeu à transferência de créditos para prejuízo, renegociações ou recuperações no período;
- xi) O Banco não tem sucursais nem participações no exterior;
- xii) O Banco não possui acções com opções de compra das acções outorgadas e/ou exercidas no período;
- xiii) Foram efectuados os desdobramentos das principais contas cujo saldo superior a 10% do valor do respectivo grupo ou classe;
- xiv) Não existem eventos subsequentes à data do encerramento do período que tenham ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre os resultados do Banco;
- xv) A informação sobre créditos fiscais encontra-se detalhada na nota 8 embora não existam créditos fiscais à data de Balanço;
- xvi) As informações relativas aos títulos e valores mobiliários encontram-se descritos na Nota 5;
- xvii) Não existem instrumentos financeiros e derivados à data de encerramento.

Paulo Nazaré Goque
Administrador Executivo